



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO DE LEI Nº 1.977**  
**DEZEMBRO DE 2.021**

**DE 25 DE AGOSTO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 76.627,66**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 76.627,66** (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>	<b>76.627,66</b>
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
694 12.361.1006.2013.0000 Alimentação Escolar	76.627,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02552
2 Recursos de Exercícios Anteriores	
012 007 PNAE - Merenda Escolar	

**Artigo 2º** A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**ANULAÇÃO, REFERENTE AO DECRETO 7.546 E LEI 1733 DE 08/03/2022, QUE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	
460 12.306.1006.2013.0000 Alimentação Escolar	76.627,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02550

2 Recursos de Exercícios Anteriores  
 012 007 PNAE - Merenda Escolar

**Anulação ( - ) -76.627,66**

**Artigo 3º** Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 76.627,66** (setenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2013 / Fonte de Recurso 2 552 / PNAE - MERENDA ESCOLAR.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 25 de agosto de 2.022

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
 Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/08/2022 às 08:55, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **226810** e o código verificador **24AF36D4**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Memorando-500	25/08/2022	<a href="#">226833</a>
2	Anexos 01-Decreto-7546	25/08/2022	<a href="#">226834</a>
3	Anexos 01-Lei-1733	25/08/2022	<a href="#">226835</a>

Docto ID: 226810 v1